



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Helena Carmem de Cassia Donato, S/N, Bairro Liberdade	77 3643-1008	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº. 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2022 - CRIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

ATAS

- ATA DE Nº. 156, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINA -BA, REALIZADA EM 14-12-2021.





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº. 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

“Cria Comissão para Avaliação de Bens Municipais para o Exercício de 2022”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para Avaliação dos Bens Municipais, para o exercício de 2022, composta pelos servidores:

Presidente: Alessandro Alves Benevides
Secretário: Mateus Bezerra do Prado Fernandes
Membro: Dacelio Castro Benevides

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 07 de janeiro de 2022.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

A Comissão de Contratação do Município de Matina, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria Nº 48, de 02 de agosto de 2021, com fundamento no arts. 72 e 75, inciso II da Lei 14.133/2021, vem comunicar a todos a quem possa interessar que está realizando a Dispensa de Licitação sob o nº 012/2022, objetivando a contratação de prestação de serviços de digitalização de documentos, em meio magnético, com a disponibilização em Software (Sistema WEB) e assinatura digital, com a certificação ICP-Brasil e Prestação de Contas no E-tcm, sob o regime de menor preço global, podendo eventuais interessados apresentar suas Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 18/01/2022 ÀS 17:00H

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Matina/Bahia, sito na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000, no horário de 08:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@matina.ba.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível através do E-mail: licitacao@matina.ba.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, no horário de 08:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Matina/BA, 13 de janeiro de 2022.

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Agente de Contratação

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





Conselho Municipal de Assistência Social
Sala dos Conselhos
Matina-BA CEP: 46480-000

ATA DE Nº 156

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um, precisamente às nove horas e trinta minutos, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matina, Estado da Bahia, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, contando com a presença dos conselheiros: os senhores Dacélio Castro Benevides, Carlos Sérgio do Nascimento Gomes, Jason Fernandes Neto, José Pereira de Souza e Leonam Aldo Rodrigues Pereira, as senhoras Eliana Ferreira Cunha, Eliana Tomas de Almeida e Janes do Carmo Cardoso Fagundes, a senhora Natália Souza Rodrigues na condição de convidada, como também a senhora Cássia Santana Pereira (Secretária Municipal de Assistência Social). Inicialmente, a reunião foi aberta pela Presidente do respectivo Conselho que conferiu o quórum e apresentou a pauta: **Apresentação das Notificações dos anos de 2017, 2018, 2019 e a Notificação do Ministério da Cidadania ao CMAS referente ao ano de 2018.** De posse da palavra, a Senhora Cássia comunicou que recebeu notificações informando que não houve prestação de contas para o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS no ano de 2017 e 2019, e que é necessário regularizar a prestação de contas do ano de 2018, em razão de possuir algumas inconsistências, principalmente por não atender determinadas formalidades; na oportunidade, a senhora Eliana Ferreira (Presidente do Conselho) acrescentou que o CMAS foi notificado pelo Ministério da Cidadania, na pessoa da Coordenadora de Prestação de Contas sobre as contas do exercício de 2018, em seguida leu o ofício e sintetizou-o afirmando que houve a utilização de recursos próprios na execução dos serviços/programas socioassistenciais, entretanto, os valores executados não foram declarados no Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira; a senhora Cássia salientou que já oficiou o Secretário da Gestão anterior para que o mesmo forneça toda a documentação necessária, com intuito de regularizar a demanda. Outros assuntos foram abordados durante a reunião, como **A Importância da Capacitação dos Conselheiros do CMAS.** Neste sentido, a senhora Natália mencionou que participou da Capacitação dos Conselheiros do Conselho

Leonam Aldo, Eliana Cunha
Rodrigues

Janes do Carmo
Rodrigues

Cássia Santana Pereira





Conselho Municipal de Assistência Social
Sala dos Conselhos
Matina-BA CEP: 46480-000

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e que ficou surpresa, pois os conselheiros não sabiam que uma de suas atribuições é a fiscalização das atividades do Conselho Tutelar do Município; a senhora Eliana sugeriu a realização de campanhas para instruir os conselheiros sobre a importância do seu papel; e o senhor José explanou sobre a relevância da articulação entre as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação para elaboração e concretização de políticas públicas, propondo que nas próximas reuniões do CMAS sejam solicitados representantes de ambas as Secretarias. **Todos os conselheiros presentes aprovaram a tomada das diligências necessárias para a regularização da Prestação de Contas e as sugestões oferecidas.** A reunião foi encerrada pela senhora Eliana Ferreira. Nada mais a relatar, lavrei a presente ata, que passa a ser assinada por todos os presentes.

Luís Sérgio Almeida Gomes, Diretor do CMDCA
Leandro Cido Rodrigues Braga
Eliana Tomaz de Almeida
Eliana Cunha
Dr. Rodrigues
José
Luís



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4141-CEE6-34A6-694D-62BC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4141-CEE6-34A6-694D-62BC



Hash do Documento

2f41f4b4af61dc789638591dc8ed483c228e588910611e4300eca1dfb7fa3e58

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/01/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/01/2022 16:56 UTC-03:00